

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.103/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA DR. OSMAN TIRBUTINO DE
OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

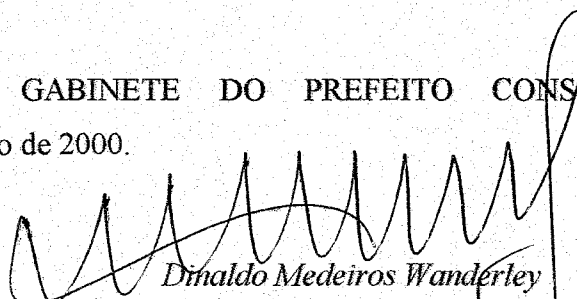
Art. 1º - Fica denominada RUA DR. OSMAN TIRBUTINO DE
OLIVEIRA, uma artéria localizada no Conjunto Aderbal Martins (Nova Conquista),
identificada por rua Três Irmãos.

Art. 2º - Fica revogado o Inciso V, do Art. 1º, da Lei nº
1.994/92, de 16 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as
placas denominativas, informar as Empresas de Correios de Patos e a quem mais for
necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Divaldo Medeiros Wandertey
- Prefeito Constitucional -